



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.901, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação, no orçamento do Município, para o exercício de 2019, alteração do PPA 2018-2021 e da LDO para 2019.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2019 um crédito adicional especial, por superávit financeiro e por anulação de dotação, no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.012	Fundo Municipal de Saúde		
02.012.001	Fundo Municipal de Saúde		
02.012.001.10	Saúde		
02.012.001.10.301	Atenção Básica		
02.012.001.10.301.0021	Programas de Atenção Básica de Saúde		
02.012.001.10.301.0021.1.185	Aquisição de Gabinete Odontológico		
02.012.001.10.301.0021.1.185.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	102	3.043,42
02.012.001.10.301.0021.1.185.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente"	253	25.556,58
TOTAL			28.600,00

Art. 2º. – Para fazer face ao crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados o Superávit Financeiro da Fonte de Recursos 253 (Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde) no valor de R\$ 25.556,58 (vinte e cinco mil, quinhentos cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) e também a anulação parcial de dotação, proveniente da fonte de recursos 102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde), no valor de R\$ 3.043,42 (três mil, quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), contabilizado nas seguintes rubricas orçamentárias:

SUPERÁVIT FINANCEIRO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	253	25.556,58
SUB-TOTAL			25.556,58
SUPERÁVIT FINANCEIRO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.012	Fundo Municipal de Saúde		
02.012.001	Fundo Municipal de Saúde		
02.012.001.10	Saúde		
02.012.001.10.301	Atenção Básica		
02.012.001.10.301.0021	Programas de Atenção Básica de Saúde		
02.012.001.10.301.0021.2.052	Programa Saúde da Família - PSF		
02.012.001.10.301.0021.2.052.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	102	3.043,42
SUB-TOTAL			3.043,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL	28.600,00
--------------	------------------

Art. 3º - Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.811/2018 de 03 de janeiro de 2018, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018/2021, na seguinte meta de trabalho.

02.012.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.185	Aquisição de Gabinete Odontológico	28.600,00
TOTAL		28.600,00

Art. 4º - Inclui o referido crédito na Lei Municipal 1.848/2018 de 28 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, na seguinte meta de trabalho:

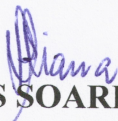
02.012.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.185	Aquisição de Gabinete Odontológico	28.600,00
TOTAL		28.600,00

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.867 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santana do Jacaré, MG, 12 de dezembro de 2019.


ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal